



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS EXTRA PARA O HOSPITAL PE. EUGENIO MEDICHESCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar recursos extra para o Hospital Pe. Eugenio Medicheschi, para auxiliar em suas despesas.

Art. 2º - O repasse extra será de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para repassar a importância de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais) para auxiliar a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio Medicheschi, em suas despesas.

Por ser o hospital o único no município, e sendo que esta parceria vem ocorrendo há muitos anos, se fazendo necessário a autorização legislativa para dar continuidade, auxiliar a referida instituição hospitalar a manter suas atividades, as quais são de extrema importância para a saúde dos munícipes.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

